



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA/SC

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025.

ANO 2025: PAGAMENTO DE TAXA DE DIREITOS AUTORAIS DECORRENTE DA REPRODUÇÃO MUSICAL DURANTE A XIII FESTA CATARINENSE DA SUINOCULTURA E VIII FESTA DO AGRICULTOR E PECUÁRIA SEARAENSE (FAEPS/2025).

PROTOCOLO Nº 208/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/05/2025 11:10 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pd342a618226d9>.



AUTUAÇÃO

Aos trinta do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue pelo responsável do Departamento de Compras e Material desta municipalidade. Eu _____ responsável pela presente autuação a assinei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 208/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025.

Seara/SC, 30 de abril de 2025.

Abertura de Processo Licitatório.

Unidade Administrativa: Município de Seara / Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE DIREITOS AUTORAIS DECORRENTE DA REPRODUÇÃO MUSICAL DURANTE A XIII FESTA CATARINENSE DA SUINOCULTURA E VIII FESTA DO AGRICULTOR E PECUÁRIA SEARAENSE (FAEPS/2025).

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PAGAMENTO DE TAXA DE DIREITOS AUTORAIS	SERV	01	R\$ 35.690,00	R\$ 35.690,00
TOTAL					R\$ 35.690,00

Recursos orçamentários: As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente com a seguinte classificação:

= 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

= 2261 - Feira do Agricultor e da Pecuária Searaense - FAEPS

= 155 – Aplicação direta

Renato Tumelero
Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente
Solicitante

Autorização para Compra/Licitação

Autorizo o Departamento de Compras, Materiais e Licitações proceder todos os atos necessários para a realização da presente solicitação.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito de Seara





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 208/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025.

Justificativa:

Contratação Direta/Inexigibilidade de Licitação

Fornecedor: **Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD;**

CNPJ: **00.474.973/0001-62;**

Endereço: **Rua do Catete, nº 359, Bairro Catete;**

Cidade: **Rio de Janeiro**

Estado: **RJ**

CEP: **22.220-001**

Serviço: Conforme descrito no Processo Licitatório nº 208/2025 - Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025.

Inexigibilidade de Licitação (X)

Dispensa de Licitação ()

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”.

Justificativa: A contratação visa o pagamento de taxa de direitos autorais em virtude da reprodução musical durante os shows artísticos na XIII Festa Catarinense da Suinocultura e VIII Festa do Agricultor e Pecuária Searaense (FAEPS/2025), através de empresa especializada na arrecadação e distribuição destas taxas. O evento é tradicionalmente promovido pelo poder público em comemoração ao aniversário de emancipação de Seara e neste ano foi realizado nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2025, cabendo destacar sua importância social, cultural e econômica para o Município, especialmente pela promoção e valorização do setor agropecuário local. Durante a FAEPS ocorreram os shows artísticos das duplas sertanejas Antony & Gabriel e Marcos Paulo & Marcelo, nesse sentido, se faz necessário o pagamento das taxas de direitos autorais decorrentes da reprodução de músicas.

Inviabilidade de competição: A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 traz como regra a obrigatoriedade da realização de processo de licitação pública para a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública, contudo, estão ressalvados os casos especificados na legislação, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI. Com efeito, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas às licitações e contratos administrativos, prevê a possibilidade de realização de processos de contratação direta, compreendendo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação. Neste prima, a contratação em questão está contemplada no rol exemplificativo de casos em que se verifica a inviabilidade da competição. Isso porque, o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, previsto na Lei 5.988/1973 e mantido pela Lei 9.610/1998, com alterações





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

dadas pela Lei 12.853/2013, tem a finalidade de unificar a arrecadação e distribuição dos direitos autorais de execução pública musical, estando devidamente habilitado pela administração pública federal competente prevista no art. 98-A da Lei 9.610/1998. Desta forma, no uso das atribuições legais, o ECAD é a única entidade com a prerrogativa de autorizar a utilização pública de obras musicais em todo o território nacional, agindo em nome próprio como substituto processual dos titulares nacionais e estrangeiros, conforme §2º do art. 99 da Lei 9.610/1998 e sem prejuízo disposto pelo §15 do art. 98 da mesma Lei.

Justificativa do preço: O “Regulamento de Arrecadação”, disponível no sítio eletrônico <https://www4.ecad.org.br/wp-content/uploads/2025/05/Regulamento-de-Arrecadacao.pdf>, traz os critérios para fixação dos preços da licença, considerando a razoabilidade, a boa-fé e os usos do local de utilização das obras musicais e fonogramas, conforme art. 98, §3º e art. 99 da Lei 9.610/1998. Desta forma, a Administração disponibilizou à empresa as informações relativas ao evento necessárias a cobrança da taxa, a fim de que o valor proposto por esta seja compatível com o regulamento de arrecadação.

VALOR TOTAL: R\$ 35.690,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR):

Justifica-se a ausência da elaboração do estudo técnico preliminar/termo de referência, nos termos do art. 72, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de serem contratações corriqueiras, ordinárias, de baixo valor e de baixa complexidade.

Requisitos de habilitação e qualificação: O contratado preenche os requisitos de: (I) habilitação jurídica, comprovada a existência jurídica da pessoa e compatibilidade para exercício da atividade a ser contratada; (II) regularidade fiscal, social e trabalhista, comprovada pelas certidões negativas de débitos e certidões de regularidade. Os documentos mencionados estão anexados no processo digital e neste processo físico.

Data: 30 de abril de 2025.

Renato Tumelero
Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente
Solicitante





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 208/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Senhor Prefeito,

Estamos remetendo à Vossa Excelência, o Processo Licitatório nº 208/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do termo de autorização do processo.

Seara/SC, 30 de abril de 2025.

Taís Cristina Dreon
Departamento de Licitações





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 208/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto o pagamento de taxa de direitos autorais decorrente da reprodução musical durante a XIII Festa Catarinense da Suinocultura e VIII Festa do Agricultor e Pecuária Searaense (FAEPS/2025).

Nestes termos, considerando as justificativas e documentos apresentados e, amparado pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação do referido serviço mediante contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se conforme exigido pela legislação.

Seara/SC, 30 de abril de 2025.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito de Seara





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EXTRATO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM: Processo Licitatório nº 208/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 062/2025.

OBJETO: Pagamento de taxa de direitos autorais decorrente da reprodução musical durante a XIII Festa Catarinense da Suinocultura e VIII Festa do Agricultor e Pecuária Searaense (FAEPS/2025).

CONTRATADA (O): Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD;

CNPJ: 00.474.973/0001-62.

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PAGAMENTO DE TAXA DE DIREITOS AUTORAIS	SERV	01	R\$ 35.690,00	R\$ 35.690,00
TOTAL					R\$ 35.690,00

VALOR TOTAL: R\$ 35.690,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inc. I.

DATA: 30 de abril de 2025.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito de Seara

